



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**GED Nº 20.08.1318.0000107/2021-26**

Trata-se de resposta a pedido de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, solicitado pela empresa PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES, não identificada por CNPJ em seu envio.

Nos termos do item 6 do Edital, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório no prazo estabelecido, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizada pela peticionante, em 07/01/2022.

A interessada aponta os questionamentos a seguir, para os quais seguem as respostas desta Seção de Licitações.

- **Questionamento 1 – Atual fornecedor – Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?**

O serviço atualmente é executado pela empresa Ticket Soluções HDFGT S. A., através do Contrato nº 3/2017, não havendo incidência de taxa de administração.

- **Questionamento 2 – Prazo de 48 horas para disponibilização de cotações – 3.21. *A oficina credenciada verificará o problema alegado e emitirá o respectivo orçamento em até 48 horas do recebimento do veículo, online, por meio do sistema de gestão, submetendo-o à aprovação do gestor/fiscal do contrato.* Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas se torna muitas vezes inexecuível para disponibilização de cotações (O.S.), devido à necessidade das cotações de peças e verificação de tempo de mão de obra necessária para realização do mesmo, e com isso indicando preços justos e compatíveis com o mercado para realização dos serviços. Sendo assim, o estabelecimento credenciado responderá a Ordem de Serviço no menor prazo possível, tendo em vista a necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao subitem 3.21?**

Conforme informação do Setor Requisitante, o mesmo argumenta que “entendendo parte das particularidades do mercado e a depender da complexidade do serviço a ser executado, pode haver dilatação desse prazo, desde que devidamente justificado ao gestor/fiscal do contrato”.

- **Questionamento 3 – Dos prazos para apresentação da rede – 4.1. O licitante deverá, quando da assinatura do contrato, comprovar que possui rede credenciada de oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias e distribuidores de autopeças, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema integrado, nas localidades a seguir indicadas:**

**5.33. Implantar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CONTRATANTE, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado e de cartões eletrônicos para cada veículo, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, que habilitará os motoristas, condutores e gestores da frota para a aquisição de produtos e serviços junto a rede credenciada da CONTRATADA.**

**5.34. A implantação pela CONTRATADA compreende:**

**5.34.5. Apresentação da Rede Credenciada de acordo com o estabelecido no item 3 deste termo de referência;**

**Conforme mencionado no subitem 4.1. do Termo de Referência o prazo estimado para APRESENTAÇÃO DA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS deverá ser entregue na ASSINATURA DO CONTRATO, e nos subitens 5.33, 5.34 e 5.34.5 do Termo de Referência menciona que o prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Entendemos que o prazo a ser considerado será de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato informado nos subitens 5.33, 5.34 e 5.34.5 do Termo de Referência. Estamos correto nesse entendimento?**

Conforme informação do Setor Requisitante, o item 4.1 pede que a empresa demonstre ou comprove que a empresa possui credenciados junto ao seu sistema nas localidades citadas. Quanto a disponibilização, o Setor informa que a lista de estabelecimentos liberados para atender ao contrato deve ser apresentada no prazo de dez dias.

- **Questionamento 4 – Três prazos para novos credenciados – 5.1. Credenciar em no máximo 15 dias úteis oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, distribuidores de peças e socorro mecânico, sempre que houver interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas;**

**5.33. Implantar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CONTRATANTE, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado e de cartões eletrônicos para cada veículo, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, que habilitará os motoristas, condutores e gestores da frota para a aquisição de produtos e serviços junto a rede credenciada da CONTRATADA.**

**5.34. A implantação pela CONTRATADA compreende:**

**5.34.6. Credenciamento de novas oficinas, autopeças e concessionárias, se a CONTRATANTE assim solicitar;**

**5.36. Ampliar e tornar acessível à rede credenciada, mediante solicitação da CONTRATANTE, sempre que houver condições para tal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do referido pedido;**

**Conforme mencionado no subitem 5.1 do Termo de Referência o prazo estimado para NOVOS CREDENCIADOS será no máximo de 15 dias úteis, e nos subitens do 5.33, 5.34 e 5.34.6 do Termo de Referência menciona que o prazo será no máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, e por fim o subitem 5.36 que menciona o prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do referido pedido. Entendemos que o prazo a ser considerado para NOVOS CREDENCIADOS será de 30 (trinta) dias informado no subitem 5.36. Estamos corretos nesse entendimento?**

Os dez dias mencionados se referem ao início contratual, onde a lista de estabelecimentos liberados deve ser disponibilizada. Para a inclusão de novos estabelecimentos, conforme o Setor Requisitante, solicita-se que seja feito em até 15 dias úteis, havendo possibilidade entre a Contratada e o prestador de serviço/fornecedor local. Ainda de acordo com o Setor Requisitante, caso haja algum impedimento (falta de documentação, irregularidade de certidões fiscais e trabalhistas etc), esse prazo pode ser dilatado.

- **Questionamento 5 – Veículos em garantia – Em relação a Frota de veículos apresentada no ANEXO I – FROTA VEICULAR, solicitamos os seguintes esclarecimentos:**

**I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?**

**II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.**

**III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?**

O Setor Requisitante nos informou que sim, existem veículos em garantia de fábrica e, respondendo à segunda parte do questionamento, alega que “por termos veículos colocados à nossa disposição através de mecanismos jurídicos, cabe ao Ministério Público zelar pela sua conservação. Normalmente os veículos chegam ainda dentro da garantia e carecem de revisões conforme manual do proprietário. Além de aquisições que possam ocorrer e por serviços que dada sua complexidade e particularidade, pode haver preferência que a manutenção seja realizada em rede credenciada. Se possível, solicitamos que tenham concessionárias das marcas Toyota, Chevrolet, Renault e Peugeot/Citroen na lista de credenciados. Quanto às localidades, Maceió e Arapiraca”.

- **Questionamento 6 – Apresentação sistêmica – 5.44. Os equipamentos e softwares fornecidos pela CONTRATADA deverão ser submetidos à aprovação e se houver necessidade adaptação junto a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.**

**Referente ao subitem 5.44. do TERMO DE REFERÊNCIA, entendemos que trata-se**

**de teste prático, onde será apresentado o sistema informatizado e apresentação da documentação elencada em seus subitens, onde será concedido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração de vencedor. Estamos corretos no entendimento?**

Consultado, o Setor Requisitante entende que tal prazo seja razoável e que essa demonstração pode ser feita, sem prejuízos, após assinatura do contrato.

Dê-se ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação no sistema, vinculando os participantes e a administração.

Maceió, 07 de janeiro de 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA**  
Pregoeiro